



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
Av. Amazonas, 7675 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte - MG  
Colegiado do Curso de Engenharia Civil - Prédio 12 - Telefone: (31) 3319-6810

## **RESOLUÇÃO CCEPC – 015/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

### **Define prazo para interposição de recurso de análise de atividades complementares**

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e ainda, de acordo com o que foi aprovado na 78ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil, realizada dia 05 de dezembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

Art 1º - Aprovar prazo para interposição de recurso de análise de atividades complementares ao Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil.

Art 2º – O discente terá o prazo de até 10 dias corridos, contados a partir do parecer do coordenador do eixo “Prática Profissional e Integração Curricular” para interpor recurso ao Colegiado do curso.

Art 3º – As demandas serão analisadas na primeira reunião do Colegiado após prazo estabelecido no Art. 2º.

Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se e cumpra-se.**

Prof. Dra. Renata Gomes Lanna da Silva  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil